



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Patativa do Assaré		
EMENTA: Declara extinto, a pedido, o Colégio Patativa do Assaré, nesta capital.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU N° 06153525-7	PARECER: 0354/2006	APROVADO: 22.08.2006

I – RELATÓRIO

Pelo processo protocolado sob o nº 06153525-7, Madeline Gurgel Barreto Maia, diretora do Colégio Patativa do Assaré, situado na Rua Goiânia, 1339, Henrique Jorge, nesta capital, CEP: 60510-100, comunica a este Conselho sua extinção, encerrando suas atividades educacionais por não poder mais arcar com as despesas financeiras da Instituição.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O acervo escolar foi recolhido ao Núcleo de Organização do Serviço Escolar (NORSE) da Secretaria da Educação Básica, comprovado no Processo, conforme o disposto no Parecer nº 530/1992.

III – VOTO DO RELATOR

O Conselho de Educação, embora lamentando, declara extinto, a pedido, o Colégio Patativa do Assaré, situado na Rua Goiânia, 1339, Henrique Jorge, nesta capital, sem antes agradecer aos que nele trabalharam, empregando o melhor de seus esforços em prol da educação cearense. Comunique-se o fato ao órgão competente deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 22 de agosto de 2006.


JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Relator


MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC